SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 171 – 3 de Abril de 2019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO
REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Convoca o classificado abaixo relacionado, para preenchimento de (1) vagas frente a sua classificação no PROCESSO SELETIVO Edital 001/2018. Devera comparecer no dia 08 DE ABRIL DE 2019, as 09:00 horas, na EMEF EVALDO JOSE ZENARI, Localizada a Avenida Angelo Zanco,1302 - Jd Tagua II - Estiva Gerbi SP
O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I (PEB I)

Nº 25 – DULCINEIA GUILLEN VICENTE VIRGILIO
Nº 26 – MONICA APARECIDA DE CARVALHO
Nº 27- ÉDNEUSA MIRANDA ATAIDE
Nº 28 – JOSIMARA DE FATIMA ORLANDO
Nº 29 – ANDREZA REGINA CHINCHIO
Nº 30 – JOSIENE BENEDITO

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 03 de Abril de 2019

Maria Jose de Oliveira
Gerente Departamento(RH)

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 149 DE 03 DE ABRIL DE 2019.
(de autoria da Mesa da Câmara Municipal)

REVOGA NA ÍNTEGRA A RESOLUÇÃO Nº 125 DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ NOVA REDAÇÃO A RESOLUÇÃO Nº 102 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010, ONDE CRIA A MEDALHA "19 DE MAIO.

O VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CAVENAGHI, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º – Ficam alterados os dispositivos para a criação no âmbito do Município de Estiva Gerbi a **MEDALHA "19 DE MAIO"** e **PLACA DE "HONRA AO MÉRITO"** da Resolução nº 102 de 01 de Dezembro de 2010.

§ 1º - A honraria que se refere o caput, será conferida a pessoa física que; em reconhecimento de suas notórias virtudes pessoais, como cidadão dotado de marcante posição ideológica, de comportamento ilibado, que sempre buscou a elevação da qualidade de vida e o bem estar da comunidade Estivense.

§ 2º - É de competência exclusiva da Câmara Municipal de Estiva Gerbi a concessão da Medalha "19 de Maio" e a Placa de "Honra ao Mérito" no município.

§ 3º - Cada Vereador tem o direito a conceder a honraria que se refere o caput por 2 vezes no mandato desde que esteja ocupando o assento no que se refere o dispositivo do art. 5º.

Artigo 2º - A Medalha 19 de Maio será cunhada em bronze dupla face. A Placa de Honra ao Mérito será em aço inox, acompanhados de estojo aveludado.

§ 1º - A Medalha 19 de Maio será de 7,0 cm de diâmetro – na frente, escrito acima "CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI" e abaixo "ESTADO DE SÃO PAULO", constando a figura ao centro em alto relevo o "BRASÃO" do município. No verso escrito acima "MÁQUINA INDUSTRIAL – MAROMBA", abaixo "MEDALHA 19 DE MAIO", constando a figura ao centro em alto relevo da máquina industrial maromba.

Artigo 3º - Juntamente com a Medalha 19 de Maio será entregue a PLACA em aço inox, com identificação CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, com o BRASÃO do município, bem como os dizeres com o nome do concessor e número de seu decreto e o nome do homenageado e as "ASSINATURAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA E DO AUTOR DA CONCESSÃO". Com a seguinte medida: 22 x 15 cm.

§ 1º - Fará parte do kit medalha e placa um ESTOJO aveludado na cor azul marinho na medida 36 x 17,5 cm, com cavidade para a placa em inox e cavidade para a medalha em bronze.

Artigo 4º - Os Projetos de Decreto Legislativo de Concessão da Medalha deverão ser apresentados e protocolados na Câmara no primeiro e terceiro ano de exercício do mandato com a cópia de RG - Registro Geral de Identidade, Currículo constando dados pessoais como endereço de residência, telefone, e endereço eletrônico, para serem apreciados e votados pelo Plenário cuja entrega dar-se-á no mesmo exercício, desde que, não haja pleito eleitoral.

Artigo 5º - A forma para concessão da honraria prevista nesta Resolução será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa no período designado no artigo 4º para apresentação das propostas, desde que aprovadas em ambos os casos pelo quórum qualificado de maioria simples dos vereadores em exercício.

Artigo 6º - A concessão da MEDALHA 19 DE MAIO e PLACA DE HONRA AO MÉRITO será efetuada através de "PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO"

- As pessoas homenageadas serão notificadas pelo concessor: da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

- A Secretaria desta Casa de Leis manterá livro próprio denominado "LIVRO DE REGISTRO DE CONCESSÃO DE MEDALHA **19 DE MAIO** e PLACA DE **HONRA AO MÉRITO**, cuja abertura e encerramento será efetuado pela Mesa Diretora.

- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 125 de 07 de agosto de 2014.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 03 DE ABRIL DE 2019.

VER. ANTÔNIO CARLOS CAVENAGHI
Presidente da Câmara

VER.NIERI AUGUSTO DA SILVA
1º Secretário

VER. DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA
2ªSecretária

VER. JOSÈ SILVIO ABREU
Vice- Presidente

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 171 – 3 de Abril de 2019

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 171 – 3 de Abril de 2019

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)